



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

## PORTARIA Nº 385/2023

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO**, o requerimento datado de 04 de julho de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1016, do livro 45 e folhas nº 168.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º - INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **05 de julho de 2023**, a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) **EDILENE DE ARAUJO DE MIRANDA**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 4437119 PC/PA e do CPF nº 522.498.912-49, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 012757-4, concedida pela Portaria nº 254/2023 de 03 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 05 de julho de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA Nº 385/2023

**PORTARIA Nº 385/2023**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

**CONSIDERANDO**, o requerimento datado de 04 de julho de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1016, do livro 45 e folhas nº 168.

**CONSIDERANDO**, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **05 de julho de 2023**, a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) **EDILENE DE ARAUJO DE MIRANDA**, brasileira, paraense, portadora do RG nº 4437119 PC/PA e do CPF nº 522.498.912-49, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 012757-4, concedida pela Portaria nº 254/2023 de 03 de maio de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 05 de julho de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA.

Ciente: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Publicado por:**

Mara Dalila Alves de Souza

**Código Identificador:6CEC6A9C**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 06/07/2023. Edição 3283

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>